



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CONGONHI
JUÍZO ÚNICO



Certificado digitalmente por:
HELLEN REGINA DE
CARVALHO MARTINI
OLIVEIRA

PARANÁ

DECISÃO

A candidata a conciliadora BRUNA DE SOUZA GASPAR interpôs reclamação aduzindo, em síntese, que os gabaritos das provas objetivas e subjetivas não foram disponibilizados, motivo pelo qual requer a disponibilização dos gabaritos para aferir a sua nota.

Com relação ao gabarito da prova objetiva, este poderá ser obtido pela candidata na direção do fórum da comarca.

Já no que se refere ao gabarito da prova subjetiva, saliento que a nota atribuída não se restringe a análise da abordagem do tema proposto e ao uso do vernáculo, mas também a clareza, concisão e objetividade das respostas apresentadas, critérios esses de caráter subjetivo. Tais critérios foram apreciados por esta examinadora, que atribuiu notas a todos os acertos verificados.

Além disso, as questões propostas encontram resposta na letra da lei, podendo ser aferidas da simples leitura do texto legal.

Em razão do exposto, defiro parcialmente a reclamação apresentada, para que seja disponibilizado o gabarito da prova objetiva.

Congonhinhas, 24 de abril de 2019.

Assinado digitalmente



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CONGONHINHAS – PARANÁ
JUÍZO ÚNICO

HELLEN REGINA DE CARVALHO MARTINI OLIVEIRA

JUÍZA DE DIREITO